Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4553/2026 **Data da disponibilização: Sexta-feira, 25 de Setembro de 2026.**

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região Alexandre Corrêa da Cruz Presidente Cláudio Antônio Cassou Barbosa Vice-Presidente Institucional Fernando Luiz de Moura Cassal Vice-Presidente Jurisdicional Maria Madalena Telesca Corregedora Regional	Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903 Telefone(s) : 51-3255-2000

Diretoria Geral

Portaria

Portaria Corregedoria

Portaria nº 03/2026, da Divisão de Controle da Direção do Foro de Sapiranga

Dispõe sobre o expediente e atendimento ao público, no dia 25 de setembro de 2026.

A Juíza do Trabalho Diretora do Foro Trabalhista de Sapiranga, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO as informações prestadas pela Divisão de Redes e Telecomunicações – DIRT da Secretaria de Infraestrutura e Serviços do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, sobre a interrupção dos serviços de rede, telefones, internet e de acesso aos sistemas informatizados no Foro Trabalhista de Sapiranga, programada para o dia 25/09/2026, a partir das 9h, para implantação de melhorias e troca de equipamentos
CONSIDERANDO que o horário de atendimento externo das unidades administrativas e judiciárias deste Foro Trabalhista ocorre das 10h às 16h;
CONSIDERANDO que as atividades administrativas e jurisdicionais podem ser realizadas na modalidade telepresencial, não havendo prejuízos no atendimento ao público e na movimentação processual;
RESOLVE
Art. 1º. O atendimento presencial ao público no Foro Trabalhista de Sapiranga, no dia 25/09/2026, será realizado pela Divisão de Controle da Direção do Foro de Sapiranga.
Art. 2º. Fica autorizado o trabalho remoto dos servidores do Foro Trabalhista de Sapiranga no dia 25/09/2026.
Art. 3º. Ficam mantidos os atendimentos por meio do Balcão Virtual e dos e-mails das respectivas Varas do Trabalho, disponíveis no Portal do TRT da 4ª Região (www.trt4.jus.br).
Comunique-se à Corregedoria Regional e à Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Sapiranga.
Sapiranga, 24 de setembro de 2026

ADRIANA FREIRES
Juíza do Trabalho Diretora do Foro Trabalhista de Sapiranga

PORTARIA Nº 02, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026, da DIREÇÃO DO FORO TRABALHISTA DE BAGÉ - RS .

Suspende os prazos processuais no dia 21 de setembro de 2026.

A Juíza do Trabalho, Diretora do Foro Trabalhista de Bagé-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a instabilidade climática na cidade de Bagé e região com o temporal de ontem à noite (20/09/2026);

CONSIDERANDO as sucessivas interrupções no fornecimento de energia elétrica no prédio do Foro Trabalhista de Bagé, com reflexos diretos nos serviços de telefonia e internet;

CONSIDERANDO que tal cenário acarreta a instabilidade no funcionamento do sistema PJe e demais plataformas digitais do TRT4;

CONSIDERANDO a falta de energia elétrica em diversos bairros do Município de Bagé e em localidades da Região da Campanha;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a integridade e a segurança jurídica das partes e procuradores;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender os prazos processuais no Foro Trabalhista de Bagé no dia 21/09/2026.

Art. 2º - A deliberação sobre a realização de audiências designadas para o período ficam à prudente avaliação dos magistrados vinculados.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 - Remeta-se cópia à OAB local e à Corregedoria Regional para os fins regimentais.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Bagé, 21 de setembro de 2026.

Taíse Sanchi Ferrão
Juíza Diretora do Foro Trabalhista de Bagé

Portaria Presidência

PORTARIA GP.TRT4 Nº 2.036, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui Grupo de Trabalho para Estudo da Viabilidade da Ocupação Compartilhada de Imóvel para o Foro Trabalhista de Canoas.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO
a perspectiva de desocupação do edifício do Foro da Justiça Estadual de Canoas (situado na Rua Lenine Nequete, nº 60), em razão da futura conclusão da nova sede do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul (TJ-RS) no terreno adjacente;

CONSIDERANDO
as avaliações técnicas preliminares que apontam a viabilidade estrutural, a excelente localização e a compatibilidade do layout do imóvel onde atualmente funciona o Foro da Justiça Estadual de Canoas para sediar o Foro Trabalhista local;

CONSIDERANDO
que a área construída do imóvel supera a necessidade atual do Foro Trabalhista de Canoas, e que há a possibilidade de realizar uma ocupação compartilhada com outros órgãos públicos para evitar o superdimensionamento da estrutura e a elevação injustificada dos custos de manutenção, conservação e vigilância;

CONSIDERANDO
a necessidade de aprofundar os estudos de viabilidade técnica, orçamentária e operacional para a eventual ocupação compartilhada do referido edifício com outros órgãos públicos;

CONSIDERANDO
o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 5251/2026,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 1º
Instituir Grupo de Trabalho para Estudo da Viabilidade da Ocupação Compartilhada de Imóvel para o Foro Trabalhista de Canoas.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º
O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

Tânia Regina Silva Reckziegel, Desembargadora indicada pela Presidência;

Volnei de Oliveira Mayer, Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Canoas;

Tiago Mallmann Sulzbach, Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Canoas;

Ingrid Loureiro Irion, Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de Canoas;

José Carlos Dal Ri, Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Canoas;

Eliane Covolo Melgarejo, Juíza representante da AMATRA IV;

Amanda Brazaca Boff, Juíza do Trabalho Substituta;

Enilda Souza de Andrade, Secretária-Geral da Presidência;

Rejane Carvalho Donis, Diretora-Geral;

João Henrique Carvalho de Lima Ribas, Diretor da Secretaria de Administração;

Carolina Trindade de Souza, Diretora da Secretaria de Manutenção e Projetos.

Parágrafo único.
A Desembargadora Tânia Regina Silva Reckziegel coordenará o Grupo de Trabalho.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)

Art. 3º
Cabe ao(à) coordenador(a) do Grupo de Trabalho:

convocar ou fazer convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

comparecer a todas as reuniões;

estabelecer e fazer cumprir cronograma de atividades;

zelar pela eficiência do colegiado;

mediar conflitos relativos à atuação do colegiado;

imprimir celeridade aos processos de deliberação; e

validar eletronicamente as atas de reunião.

CAPÍTULO IV

DO APOIO EXECUTIVO

Art. 4º
A Secretaria de Administração atuará como Unidade de Apoio Executivo (UAE) do colegiado temático.

§ 1º
Para os fins do
caput
deste artigo, cabe à UAE:

receber, organizar e registrar em pauta os assuntos a serem debatidos nas reuniões;

enviar aos membros do colegiado as pautas e demais documentos necessários para a realização da reunião;

convidar os membros para reuniões convocadas pelo(a) coordenador(a) ou por 1/3 (um terço) dos membros do colegiado;

providenciar os recursos físicos e tecnológicos para as reuniões;

redigir e encaminhar para validação eletrônica do(a) coordenador(a) as atas das reuniões;

encaminhar para publicação as atas das reuniões e demais documentos, exceto quando contiverem informação total ou parcialmente sigilosa, hipótese em que se publicará certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo;

monitorar o conteúdo e a vigência dos atos normativos referentes ao colegiado;

providenciar e fornecer informações a respeito do colegiado, quando requeridas por parte interessada; e

instruir o Processo

Administrativo (PROAD) instituidor do grupo com as atas das reuniões e, quando necessário, autuar novo PROAD associado ao principal para tratar de demandas derivadas da atuação do grupo.

registrar o colegiado, suas atas e manter atualizados os dados correspondentes no Sistema Vetor - Serviço Colegiados Temáticos ,

instituído pelo Ato CSJT.GP.SG.SETIC nº 21/2026.

§ 2º
Cabe ao titular ou à titular da UAE:

zelar pelo cumprimento das atribuições estabelecidas no § 1º deste artigo;

manter atualizadas as informações repassadas à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica a respeito do colegiado para constar no sítio eletrônico do Tribunal, inclusive no que diz respeito ao conteúdo e à vigência dos atos normativos;

dar ciência ao(à) coordenador(a) do colegiado sobre eventual inobservância da periodicidade de realização das reuniões ordinárias;

reportar

ao(à)

coordenador(a) as ocorrências que possam dificultar, direta ou

indiretamente, a realização de reuniões do colegiado e/ou a divulgação dos documentos por ele produzidos; e

reportar à Presidência do Tribunal as ocorrências a que faz referência o inciso IV deste parágrafo, em caso de omissão do(a) coordenador(a).

§ 3º
As atribuições mencionadas no § 2º deste artigo poderão ser delegadas pelo(a) titular da UAE a servidor(a) a ele(a) subordinado(a).

CAPÍTULO V

DAS REUNIÕES

Art. 5º
O Grupo de Trabalho se reunirá, ordinariamente, uma vez a cada 30 (trinta) dias e, extraordinariamente, quando necessário.

§ 1º
As reuniões serão presenciais, telepresenciais ou híbridas.

§ 2º
As reuniões ordinárias ocorrerão em datas fixadas pelo(a) coordenador(a), observadas a periodicidade estabelecida no *caput* deste artigo e a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas para convocação.

§ 3º
A convocação para as reuniões se dará por qualquer meio admitido em direito, dispensada a antecedência mínima no caso de reunião extraordinária.

§ 4º
Se ocorrerem duas ou mais reuniões em um mesmo mês, faculta-se ao colegiado, com a concordância de seu(sua) coordenador(a), proceder à publicação de ata mensal única, com o registro dos fatos ocorridos nas reuniões do período.

Art. 6º
O grupo poderá convidar para participar de suas atividades, sem direito a voto, representantes da APEJUST, OAB, MPT, MTE, Justiça Federal, bem como de outros órgãos, unidades organizacionais do Tribunal e profissionais de instituições ligadas a campos de conhecimento afins.

CAPÍTULO VI

DAS PAUTAS E ATAS DE REUNIÃO

Art. 7º
As atas conterão, no mínimo, as seguintes informações:

a data, o horário e o local da reunião;

o breve relato das manifestações ocorridas durante a reunião;

as deliberações tomadas;

o(a) responsável e o prazo para cumprimento de cada deliberação; e

os nomes dos(as) participantes.

§ 1º
As pautas poderão integrar o conteúdo das atas de reunião, em vez de serem apresentadas em documento à parte.

§ 2º
A ata deverá ser elaborada e validada, preferencialmente, ao final da reunião.

§ 3º
Sendo inviável o cumprimento da determinação do parágrafo anterior, o(a) redator(a) da ata terá 48 (quarenta e oito) horas para concluí-la, quando deverá disponibilizá-la aos(às) demais integrantes do grupo, por e-mail, os(as) quais terão prazo de 48 (quarenta e oito) horas para validação do documento, que, no silêncio, será considerado aprovado.

§ 4º
As pautas e as atas serão publicadas no sítio eletrônico do Tribunal, até 10 (dez) dias depois de realizada a reunião, devendo ser encaminhadas à Presidência para ciência e à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica para ciência e publicação.

§ 5º
Cabe à UAE diligenciar para que os prazos estabelecidos neste artigo sejam atendidos.

CAPÍTULO VII

DO QUORUM DE REUNIÃO E DO QUORUM DE VOTAÇÃO

Art. 8º Para instalar-se reunião do Grupo de Trabalho, será exigido quorum de 50% mais um dos membros, presente o(a) coordenador(a).

Art. 9º
As deliberações do Grupo de Trabalho serão tomadas por maioria simples, considerado o número de membros presentes na reunião.

§ 1º
Os membros do colegiado terão voto de igual peso.

§ 2º
Como critério de desempate, considera-se qualificado o voto do(a) coordenador(a).

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10.
O Grupo de Trabalho manterá diálogo com outros colegiados temáticos, com a Administração do Tribunal e com demais partes interessadas, nos termos do artigo 31 da Resolução CSJT nº 325/2022.

Art. 11.
O direito de acesso a documentos, ou a informações neles contidas, utilizados como fundamento para tomada de decisão ou ato administrativo será assegurado apenas com a edição do respectivo ato decisório, quando, a critério do colegiado, o acesso prévio puder prejudicar a tomada da decisão ou seus efeitos.

Art. 12.
O prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis.

Art. 13.
Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência.

Art. 14.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE CORRÊA DA CRUZ

Presidente do TRT da 4ª Região

Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 2037, de 24 de setembro de 2026.
A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 2.814, de 05-12-2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 09-12-2025, e considerando o que consta no PA nº 5978/2026, resolve:

1. DISPENSAR o servidor ROBERT HERMANN KOLBERG (67687), Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de CALCULISTA-FC04, da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha.
2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada referida no item 1.
3. DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada de Assistente de Secretaria-FC04, na 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha.
MARIA AUGUSTA KINNEMANN
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 2038, de 24 de setembro de 2026.
A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 2.814, de 05-12-2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 09-12-2025, e considerando o que consta no PA nº 5978/2026, resolve:
DESIGNAR o servidor EDERSON DESCOVI FARIAS (96750), Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de CALCULISTA-FC04, da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha.
MARIA AUGUSTA KINNEMANN
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 2027, de 23 de setembro de 2026.
A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 2.814, de 05-12-2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 09-12-2025, e considerando o que consta no PA nº 6021/2026, resolve:
1. DISPENSAR, a contar de 15-09-2026, o servidor THIAGO LOURO DE ARAUJO (117137), Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, do Gabinete da Exma. Desembargadora Vania Maria Cunha Mattos.
2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE DE GABINETE-FC05, acima referida.
3. REMOVER, de ofício, a contar de 15-09-2026, o referido servidor, do Gabinete da Exma. Desembargadora Vania Maria Cunha Mattos para a BIBLIOTECA DO TRIBUNAL.
MARIA AUGUSTA KINNEMANN
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 2039, de 24 de setembro de 2026.
A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 2.814, de 05-12-2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 09-12-2025, e considerando o que consta no PA nº 6045/2026, resolve:
1. DISPENSAR a servidora ANA PAULA SCHIZZI PAZ (110817), Técnica Judiciária, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da Divisão de Movimentação e Comissionamento.
2. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, acima referida.
MARIA AUGUSTA KINNEMANN
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 2040, de 24 de setembro de 2026.
A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 2.814, de 05-12-2025, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 09-12-2025, e considerando o que consta no PA nº 6045/2026, resolve:
DESIGNAR a servidora MONICA MASCARENHAS UGOSKI (55085), Analista Judiciária, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da Divisão de Movimentação e Comissionamento.
MARIA AUGUSTA KINNEMANN
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

Secretaria de Apoio aos Magistrados

Portaria

Portaria - SEAMA

PORTARIA SEAMA N. 554, 24 de setembro de 2026

A CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

1 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para substituir, na unidade judiciária, na data indicada:
FELIPE LOPES SOARES, 3ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE, no dia 24/09/2026, MOTIVO: TITULAR EM LICENÇA-PATERNIDADE Plena J1, sem prejuízo de designação anterior.Porto Alegre, 24 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA TELESCA
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Portaria	1
Portaria Corregedoria	1
Portaria Presidência	2
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	6
Secretaria de Apoio aos Magistrados	7
Portaria	7
Portaria - SEAMA	7